



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 006/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 03529/2020**

## **(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)**

O MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, através da COPEL – COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO, e da Pregoeira, designada pela Portaria Nº 002/2017, torna público, para conhecimento dos interessados que, na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em Sessão Pública Virtual, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, que será regida pela Lei Nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar Nº 123/2006, Decretos Municipais Nº 2.356/2005 e subsidiariamente, pela Lei Nº 8.666, de 21/0/1993, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA EQUIPAR A SUPERINTENDÊNCIA DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL E O CONSELHO DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA NESTE EDITAL. REQUISITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, IGUALDADE RACIAL E POLITICAS AFIRMATIVAS.**

**Data:** 25/03/2020.

**Horário:** Às 09:00 horas (Horário de Brasília).

**Recebimento das Propostas de Preços:** A partir da publicação do Aviso no DOM., até às 08:00 horas do dia 25/03/2020.

**Abertura das Propostas:** Às 08:00 minutos do dia 25/03/2020.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** Às 09:00 horas do dia 25/03/2020.

**Local:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA EQUIPAR A SUPERINTENDÊNCIA DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL E O CONSELHO DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA NESTE EDITAL. REQUISITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, IGUALDADE RACIAL E POLITICAS AFIRMATIVAS.**

1.2. Integram este Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Minuta do Contrato;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência, em seu Quadro de Pessoal, de Empregado nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Lei Nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Nº 4358/02;
- d) Anexo IV – Carta de Convocação para Assinatura do Contrato;
- e) Anexo V – Planilha Discriminativa.
- f) Anexo VI – Termo de referencia.

### **2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas utilizará o Portal do **Pregão Eletrônico do Banco do Brasil S/A**, para a realização desta Licitação, conforme Convênio de Cooperação Técnica;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 006/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 03529/2020**

**2.2.** O Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública Virtual, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases;

**2.3.** Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira designada pela Portaria Nº 002/2017, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br);

**2.4.** Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília (DF) e, dessa forma, serão registradas no Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao Certame.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Para participar do Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

**3.1.1.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de Habilitação e Proposta de Preços sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital;

**3.2.** Poderão participar deste **Pregão Eletrônico** quaisquer licitantes que:

**a)** Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

**b)** Atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

**c)** Comproven possuir os documentos de Habilitação requeridos no Item 6 – **Documentação de Habilitação**.

**3.2.1. Será admitida a participação de consórcios, atendidas as condições previstas no Art. 33 da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, e aquelas estabelecidas neste Edital, da forma a seguir.**

**3.2.2.** Em se tratando de consórcio, as participações de empresas ficam condicionadas, além das exigências contidas neste EDITAL, ao atendimento dos seguintes requisitos:

**3.2.2.1.** Apresentação de instrumento prévio de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, registrado nos órgãos competentes, que não deverá revelar dado contido nas PROPOSTAS COMERCIAIS, do qual constem em cláusulas próprias:

**a)** Denominação do consórcio;

**b)** Composição do consórcio e indicação da empresa líder, à qual serão conferidos amplos poderes para representar os consorciados, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante a LICITAÇÃO, podendo, inclusive, assumir obrigações perante a Administração Pública, que, na hipótese de consórcio entre empresas nacionais e estrangeiras, será sempre empresa nacional.

**c)** Compromissos e obrigações dos consorciados, entre si e em relação ao objeto da LICITAÇÃO, com a especificação, inclusive, se for o caso, da divisão das atividades relacionadas à prestação dos serviços entre as empresas consorciadas;

**d)** Compromisso expresso de responsabilidade solidária dos consorciados pelos atos praticados sob consórcio na fase de LICITAÇÃO e durante a execução do CONTRATO, bem como pelos encargos fiscais e administrativos referentes ao objeto do contrato até o seu recebimento definitivo;

**e)** Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou sob qualquer forma modificada, desde a entrega da DOCUMENTAÇÃO até a assinatura do CONTRATO e daí por diante, exceto com autorização prévia e expressa do MUNICÍPIO de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal Requisitante, desde que mantidas as condições de garantia constantes do edital e do contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 006/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 03529/2020**

**3.2.2.2.** A inabilitação ou desclassificação de qualquer consorciada acarretará, automaticamente, a inabilitação ou desclassificação do consórcio.

**3.2.2.3.** Os documentos de todas as consorciadas deverão ser apresentados de acordo com o previsto neste EDITAL.

**3.2.2.4.** A empresa consorciada fica impedida de participar de outro consórcio ou de oferecer proposta isoladamente nesta LICITAÇÃO.

**3.2.2.5.** O instrumento de consórcio não deverá revelar dados contidos na proposta, ainda sigilosos.

**3.2.2.6.** A empresa líder deverá ter amplos poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório e no contrato, receber, dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

**3.2.2.7.** Todos os licitantes do consórcio deverão demonstrar experiência anterior nas atividades exigidas para a comprovação de capacidade técnica, admitindo-se o somatório dos quantitativos de cada consorciado, observadas as regras constantes do EDITAL e nos termos do artigo 33 da Lei nº 8.666/93

**3.2.3. As empresas em recuperação judicial poderão participar desde que demonstrem, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica:**

**3.3.** Poderão participar do Certame Licitatório interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos, parte integrante deste Edital.

## **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**4.1.** O Certame será conduzido pela Pregoeira, que terá as seguintes atribuições:

- a) Coordenar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos interessados, relativas ao Certame;
- c) Abrir as Propostas;
- d) Analisar a aceitabilidade das Propostas;
- e) Desclassificar Propostas, indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da Proposta do lance de Menor Preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos.

## **5. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**5.1.** Nos casos de microempresa deverão ser apresentados documento emitido pela Junta Comercial comprovando o regime diferenciado;

**5.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 006/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 03529/2020**

**5.3.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

## **6. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A**

**6.1.** Para acesso ao Sistema Eletrônico, os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País;

**6.2.** As Pessoas Jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e participar de todos os demais atos e operações no Sistema Eletrônico *licitações-e*;

**6.3.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**6.4.** A chave para identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, devidamente justificado;

**6.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por sua representante, não cabendo a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas ou ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**6.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

**6.7.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da Proposta de Preços, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

**6.7.1.** A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção “Acesso identificado”;

**6.8.** Caberá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, durante a Sessão Pública Virtual do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema Eletrônico ou de sua desconexão.

## **7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** No julgamento das Propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 006/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 03529/2020**

## **8. ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS**

**8.1.** O encaminhamento da Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as Propostas e lances;

**8.2.** Ao oferecer sua Proposta no Sistema Eletrônico, o licitante deverá preencher, obrigatoriamente e enviar em anexo sua Proposta de Preço inicial, o campo CONDIÇÕES DO PROPONENTE, com as seguintes informações:

**a)** Preço (s) proposto (s) para o (s) lote (s) ofertado(s), expresso (s) em real (is), junto ao (s) qual (is) considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza) e marca;

**b)** As Propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação das mesmas em Sessão Pública. As Propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidos como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.

**8.3.** Até a abertura da Sessão Pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a Proposta anteriormente apresentada.

## **8.4. DA ENTREGA**

**8.4.1.** O prazo para entrega dos bens e equipamentos será de até 30 (trinta) dias da solicitação ou ordem de fornecimento. Sendo entregue no seguinte endereço: SUPERINTENDENCIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - Estrada do Coco, km 7, 5, Terminal Turístico Mãe Mirinha de Portão s/n. Bairro: Portão - CEP: 42-700-000 Lauro de Freitas – BA.

Os bens e equipamentos deverão ser entregues por lotes conforme discriminado nas tabelas do Item 9 deste termo de referência.

Os bens e equipamentos serão conferidos no ato da entrega pelo fiscal de contrato. Caso apresente qualquer divergência na quantidade expressa ou descrita em nota fiscal ou danos será remetido imediatamente ao fornecedor para que o mesmo proceda com as devidas correções.

## **8.5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**8.5.1.** O Prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº8.666/93.

## **9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

### **9.1. HABILITAÇÃO JURIDICA**

Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados no objeto desta licitação que apresentarem os seguintes documentos:

**9.1.1.** Ato Constitutivo, Estatuto Social publicado de acordo com a Lei Federal Nº 6.404/76 ou Contrato Social em vigor e Alterações, devidamente registrado e Consolidado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de Documentos de eleição de seus administradores;

**9.1.2.** Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**9.1.3.** Cédula de Identidade do representante da empresa;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 006/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 03529/2020**

**9.1.4.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**9.1.5.** Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

## **9.2. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b)** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** CND/ Receita Federal, Fazenda Nacional e INSS (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeito de Negativa com a Receita Federal e a Fazenda Nacional), inclusive quanto a Contribuições Previdenciárias e de Terceiros (INSS);
- e)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede da empresa;
- f)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Estaduais;
- g)** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- h)** Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT) – Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da CLT;
- i)** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de Regularidade Fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- j)** Se alguma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte for declarada vencedora e haja alguma restrição quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativa;
- l)** A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

## **9.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**9.3.1.** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial (**neste último caso com a ressalva do subitem 3.2.3**), expedida pelo distribuidor da Sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;

**9.3.2.** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei (com indicação do Nº do Livro Diário, número de Registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos) que comprovem a boa situação financeira da empresa. Os mesmo deverão estar assinados pelo Contabilista (registrado no Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Titular ou Representante legal da empresa.

## **9.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**9.4.1.** Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante fornecido os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com objeto desta licitação. Se o atestado for





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 006/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 03529/2020**

emitido por pessoa jurídica de direito privado, em caso de dúvida da autenticidade da assinatura, poderá ser exigido o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração.

a) A Certidão ou Atestado apresentada(s) poderá(ão) ser diligenciado(s) de acordo com o § 3º do Art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

b) Serão aceitos atestados compatíveis e pertinentes àqueles especificados no objeto deste Edital, em um ou mais Contratos, conforme dispõe o § 3º do Art. 30 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

## **9.5. OUTROS DOCUMENTOS**

**9.5.1.** Declaração, sob as penalidades cabíveis, de existência de fato superveniente impeditivo de Habilitação, fornecida pela empresa e devidamente assinada pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador - Anexo II;

**9.5.2.** Declaração de cumprimento do Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal e na Lei Nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Nº 4.358/02, fornecida pela empresa e devidamente assinada pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador - Anexo III;

**9.5.3.** A Pregoeira poderá, eventualmente, consultar a Base de Dados dos Órgãos expedidores da documentação obrigatória mencionada nos itens 9.1 e 9.2;

**9.5.4.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Pregoeira inabilitará o licitante;

### **9.5.5. Também será Inabilitado o licitante:**

a) Que não atender às condições deste Edital;

b) Contra o qual venha a restar comprovado, ainda que posteriormente à fase de Habilitação, fato com ela relacionado e que enseje Inabilitação.

## **10. DA SESSÃO DO PREGÃO PÚBLICA ELETRÔNICO**

**10.1.** A partir do horário previsto no Edital terá início à Sessão Pública Virtual do Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das mesmas;

**10.1.1.** A Pregoeira verificará as Propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital;

**10.1.2.** A desclassificação de Proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

**10.2.** Aberta a etapa competitiva, os licitantes que tiverem suas Propostas classificadas deverão estar conectados ao sistema para participar da Sessão de lances. A cada lance ofertado, o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

**10.2.1.** O licitante somente poderá oferecer lance por meio eletrônico e que seja inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema Eletrônico.

**10.2.2.** Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**10.3.** Durante a Sessão Pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 006/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 03529/2020**

**10.4.** A etapa de lances da Sessão Pública será encerrada por decisão da Pregoeira. O Sistema Eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

**10.5.** Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contra Proposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor Proposta, observado o critério de julgamento, não sendo admitida negociação de condições diferentes daquelas previstas neste Edital;

**10.6.** Encerrada a etapa de lances da Sessão Pública Virtual e, sendo aceitável a oferta da Proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira efetuará consulta ao SICAF, se for o caso, para comprovar a regularidade do licitante. A Pregoeira verificará, também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas no item 9 deste Edital;

**10.7.** Os documentos relativos aos itens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada e os Anexos II, III e IV deste Edital, e encaminhando no prazo de 03 (três) dias úteis, para o seguinte endereço:

**A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas**

**Praça Martiniano Maia - 25 – 1º andar – sala 02 - Centro**

**Lauro de Freitas (BA)**

**CEP: 42702-720**

**Att.: Pregão Eletrônico – Nº 006/2020**

**10.8.** Se a Proposta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a Proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma Proposta que atenda ao Edital;

**10.9.** Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no Edital, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado do Pregão Eletrônico;

**10.10.** A adjudicação realizar-se-á na própria ata de reunião e obedecerá a estrita ordem de classificação;

**10.11.** O proponente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar o detalhamento de sua Proposta e as documentações, no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar do encerramento da Sessão Pública Virtual, para o endereço mencionado no item 10.7;

**10.11.1.** O detalhamento da Proposta, nos termos do item 8.2, com os valores readequados de acordo com os lances, se for o caso, será apresentada com a assinatura do licitante, sem rasuras, emendas ou entrelinhas e, ainda, com as seguintes informações:

**a)** A razão Social do licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de FAX e, se houver, *e-mail*, e o respectivo endereço, bem como a indicação do Banco, Agência e número da Conta Corrente;

**b)** A descrição completa do(s) bem (ns) ofertado(s);

**c)** Preço(s) global por item (is) propostos para o(s) bem(ns) ofertado(s), já devidamente corrigido após o encerramento dos lances;

**d)** Prazo de validade da Proposta de 60 (sessenta) dias.

**10.12.** No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o Sistema Eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

**10.12.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será SUSPENSA e terá reinício somente após expressa comunicação da Pregoeira aos licitantes.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 006/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 03529/2020**

## **11. ESCLARECIMENTO / IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**11.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico através do endereço de e-mail copel2017@yahoo.com.

**11.2.** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública qualquer pessoa poderá impugnar o presente ato convocatório;

**11.3.** Caberá a Pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;

**11.4.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do Certame;

**11.5.** O(s) pedido(s) de impugnação(s) referente(s) ao presente ato convocatório deverá(ão) serem enviados a Pregoeira, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, por meio de Processo Administrativo no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura situado no CALF – Centro Administrativo de Lauro de Freitas, localizado na Avenida Brigadeiro Alberto Costa Matos – S/N – Aracuí – Lauro de Freitas/ Bahia no horário de expediente do Setor das 08:00 às 14:00 horas.

**11.6.** Aos Licitantes que apresentarem questionamentos em forma de Impugnação, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Art. 7º da Lei Nº 10.520/2002.

## **12. DOS RECURSOS**

**12.1.** Ao final da Sessão Pública Virtual, qualquer licitante poderá, exclusivamente pelo Sistema Eletrônico, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Essa manifestação se fará com o registro da síntese de suas razões, hipótese em que lhe será concedido o prazo de **03 (três)** dias para apresentação das razões do **RECURSO**, por meio de Processo Administrativo no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura situado no CALF – Centro Administrativo de Lauro de Freitas, localizado na Avenida Brigadeiro Alberto Costa Matos – S/N – Aracuí – Lauro de Freitas/ Bahia no horário de expediente do Setor das 08:00 às 14:00 horas, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

**12.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção do licitante em recorrer importará a decadência do direito de recurso e a Pregoeira adjudicará o objeto do Certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), sendo submetido o presente procedimento a Prefeita para Homologação;

**12.3.** O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será (ão) dirigido (s) à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade;

**12.4.** Decididos os recursos, a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/ Bahia, fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e encaminhará a autoridade competente que homologará o procedimento licitatório;

**12.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 006/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 03529/2020**

**13. DA DESPESA**

**13.1.** A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta de recursos previstos nos Orçamentos da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas: **02.1800.2490.449052-24 e 02.1800.2490.449052.00.**

**14. DO PAGAMENTO**

14.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que os serviços contratados foram entregues, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo o n.º do CNPJ da empresa, n.º da conta bancária, nome do banco e da respectiva agência bancária, devidamente atestada,

14.2 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a PMLF por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

14.3 Serão efetuadas as retenções na Fonte dos impostos, conforme Legislação vigente.

14.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

14.5 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

**15. DO ADITAMENTO**

**15.1.** O Contrato proveniente deste Edital poderá ser aditado ou prorrogado, desde que dentro das determinações e limitações da Lei 8.666/93, aplicável às contratações da Administração Pública, inclusive quanto aos prazos para a execução contratual.

**16. DAS PENALIDADES**

16.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- b) Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- c) Deixar de entregar documentação exigida;
- d) Apresentar documentação falsa;
- e) Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- f) Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
- g) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 006/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 03529/2020**

16.2. A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item anterior, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

16.3. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Lauro de Freitas poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízos de outras sanções previstas, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

a) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada.

16.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Secretaria de Serviços Públicos de Lauro de Freitas, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens anteriores.

16.5. O percentual de multa previsto no terceiro item deste tópico, incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia) - que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

16.6. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

16.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **17. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

**17.1.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

**17.2.** A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato;

**17.3.** Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;

**17.4.** No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 006/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 03529/2020**

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1.** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Pregão Eletrônico;

**18.2.** Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

**18.3.** O resultado desta licitação será comunicado aos licitantes, no mesmo dia do julgamento, ou, caso contrário, publicado na Imprensa Oficial;

**18.4.** O objeto deste Edital poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), de conformidade com o Artigo 65, da Lei Nº 8.666/93, sendo que as supressões poderão exceder este percentual, caso haja acordo entre as partes, conforme preconiza o § 2º, II, do referido Artigo;

**18.5.** Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação do instrumento convocatório;

**18.6.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública Virtual deste Pregão constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico;

**18.7.** Os litígios decorrentes deste procedimento licitatório serão dirimidos no foro do Município de Lauro de Freitas / Bahia.

Lauro de Freitas, 12 de março de 2020.

Manoela Cristina Vieira do Nascimento  
**Pregoeira**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## **PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 006/2020** **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 03529/2020**

### **ANEXO I** **MINUTA DE CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 13.927.819/0001-40, com sede na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal – Sr<sup>a</sup> Moema Isabel Passos Gramacho, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, neste ato representado na forma dos seus estatutos sociais, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA EQUIPAR A SUPERINTENDÊNCIA DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL E O CONSELHO DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL DESTA MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA NESTE EDITAL. REQUISITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, IGUALDADE RACIAL E POLITICAS AFIRMATIVAS.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** A fundamentação legal do presente Certame é a Lei 10.520/02 e Decretos Municipais Nº 2.356/2005 e, subsidiariamente, pela Lei Nº 8.666, de 21/06/1993.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**3.1.** Integram e complementam este termo de Contrato, no que não o contraria, ato convocatório, a Proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes e constitutivos do procedimento licitatório, **Pregão Eletrônico Nº 006/2020**, constante no Processo Administrativo de **Nº 03529/2020**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA ENTREGA**

**4.1.** O Prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº8.666/93.

##### **4.2. Entrega**

**4.2.1.** O prazo para entrega dos bens e equipamentos será de até 30 (trinta) dias da solicitação ou ordem de fornecimento. Sendo entregue no seguinte endereço: SUPERINTENDENCIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - Estrada do Coco, km 7, 5, Terminal Turístico Mãe Mirinha de Portão s/n. Bairro: Portão - CEP: 42-700-000 Lauro de Freitas – BA.

Os bens e equipamentos deverão ser entregues por lotes conforme discriminado nas tabelas do Item 9 deste termo de referência.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 006/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 03529/2020

Os bens e equipamentos serão conferidos no ato da entrega pelo fiscal de contrato. Caso apresente qualquer divergência na quantidade expressa ou descrita em nota fiscal ou danos será remetido imediatamente ao fornecedor para que o mesmo proceda com as devidas correções.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**

**5.1.** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente contrato, o valor por item, de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme apresentado na Proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pela CONTRATANTE, sendo o valor por item no importe de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_).

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Estão inclusos no valor previsto nesta Cláusula, todos os tributos, contribuições e encargos trabalhistas incidentes sobre o objeto deste Contrato, de acordo com a legislação em vigor, bem como todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes a entrega dos bens objetos da presente licitação estarão incluídas nos preços propostos, sendo de inteira responsabilidade da contratada.

### **CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1.** As despesas decorrentes da execução deste Contrato será no presente exercício com recursos orçamentários das contratantes assim classificados: **02.1800.2490.449052-24 e 02.1800.2490.449052.00.**

### **CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE PAGAMENTO**

**7.1** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que os serviços contratados foram entregues, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo o n.º do CNPJ da empresa, n.º da conta bancária, nome do banco e da respectiva agência bancária, devidamente atestada,

**7.2** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a PMLF por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**7.3** Serão efetuadas as retenções na Fonte dos impostos, conforme Legislação vigente.

**7.4** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**7.5** Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

### **CLÁUSULA OITAVA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO**

**8.1.** A CONTRATADA não poderá transferir ou ceder o presente Contrato, sob pena de rescisão do ajuste.

### **CLÁUSULA NONA – DEVERES DO CONTRATADO**

**9.1.** Efetuar a entrega do objeto licitado em perfeitas condições, na data e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do pedido e da proposta;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## **PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 006/2020** **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 03529/2020**

- 9.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990), implicando na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os produtos com avarias, defeitos ou vencidos;
- 9.3.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com devida comprovação;
- 9.4.** Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 9.5.** Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento convocatório, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento;
- 9.6.** Cumprir rigorosamente as normas de segurança do trabalho e os demais regulamentos inerentes à confecção dos produtos;
- 9.7.** Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da entrega do material, tais como transportes;
- 9.8.** Providenciar o despacho, o transporte e a entrega dos materiais solicitados, às suas expensas, sem qualquer ônus para a Contratante, no endereço do solicitante, dentro dos prazos estipulados;
- 9.9.** Reparar, corrigir, remover, confeccionar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que se verificarem vencidos resultantes dos materiais empregados, não sendo aceitos produtos obtidos por meio de reaproveitamento.

### **CLÁUSULA DECIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 10.1.** Receber o objeto, disponibilizando local, data e horário;
- 10.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos recebidos com as especificações constantes do pedido e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 10.3.** Efetuar o pagamento no prazo previsto, conforme contrato;
- 10.4.** Devolver todo e qualquer bem que estiver em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência, solicitando expressamente a sua substituição;
- 10.5.** Solicitar a substituição dos produtos que apresentarem vencidos.
- 10.6.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

- 11.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:
- a) Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- b) Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 006/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 03529/2020

- c) Deixar de entregar documentação exigida;
- d) Apresentar documentação falsa;
- e) Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- f) Não manter a proposta dentro do prazo de validade;
- g) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

11.2. A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item anterior, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

11.3. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Lauro de Freitas poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízos de outras sanções previstas, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

- a) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada.

11.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Secretaria de Serviços Públicos de Lauro de Freitas, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens anteriores.

11.5. O percentual de multa previsto no terceiro item deste tópico, incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia) - que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

11.6. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O atraso injustificado na execução do Contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do Contrato.

### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO REAJUSTE**

**12.1.** A critério da Contratante, em havendo prorrogação, os preços sofrerão reajuste anual, calculado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, contado a partir da data do início do contrato, ou conforme acordo entre as partes.

### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ADITAMENTO**

**13.1.** O presente Contrato poderá ser alterado ou prorrogado mediante a celebração de termo aditivo, desde que presente alguma das hipóteses previstas nos Arts. 57 e 65 da Lei 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 006/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 03529/2020

### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO CONTRATUAL

**14.1.** A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste termo contratual e as demais penalidades previstas na Lei Nº 8.666/93.

**14.2.** O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no Artigo 78 da Lei Nº 8.666/93.

**14.3.** No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA aviso prévio, com antecedência de 30 (trinta) dias.

**14.4.** A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do Artigo 78 da Lei Nº 8.666/93.

**14.5.** Em qualquer caso de rescisão será observado o parágrafo único do Artigo 78 da Lei Nº 8.666/93.

**14.6.** A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Contrato será rescindido de pleno direito independentemente de interposição judicial ou extrajudicial para apuração de responsabilidade civil, administrativa e criminal quando a contratada:

- a) Recusar-se a prestar os serviços de acordo com as especificações estabelecidas no Contrato.
- b) Falir ou dissolver-se.
- c) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

### CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

**15.1.** A CONTRATANTE fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO.

### CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

**16.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Lauro de Freitas/ Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas deste Contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente Contrato em 04 (quatro) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Lauro de Freitas/ Bahia, de 2020.

**PELA CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
NOME:  
R.G.

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME:  
R.G.

**PELA CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
NOME:  
R.G.

\_\_\_\_\_  
NOME:  
R.G.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 006/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 03529/2020**

## **ANEXO II**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)*

..... (nome da empresa), inscrita (o) no CNPJ sob o Nº ....., com sede  
..... (endereço completo), interessada(o) em participar do Edital de **Pregão Eletrônico – Nº 006/2020**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, declara, sob as penas da Lei, que não existe fato impeditivo para a contratação desta referida empresa junto à Administração Pública e que a mesma se obriga a comunicar a superveniência do mesmo, caso ocorra.

---

**NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 006/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 03529/2020**

## **ANEXO III** **MODELO DE DECLARAÇÃO**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)*

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrito no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Lauro de Freitas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**(REPRESENTANTE LEGAL)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 006/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 03529/2020**

## **ANEXO IV** **CARTA DE CONVOCAÇÃO**

Á

### **EMPRESA VENCEDORA**

Pelo presente, convidamos o representante legal dessa empresa para, após o recebimento desta convocação, comparecer a Procuradoria Geral do Município, para assinatura do Contrato referente ao **Pregão Eletrônico – Nº 006/2020.**

Atenciosamente,

**Manoela Cristina Vieira do Nascimento**  
Pregoeira

**OBS.: ESSA CARTA DE CONVOCAÇÃO É PARA A EMPRESA VENCEDORA, MANDAR VIA SEDEX COM A DOCUMENTAÇÃO, COM CARIMBO E ASSINATURA DO PREPOSTO.**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 006/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 03529/2020

### ANEXO V PLANILHA DISCRIMINATIVA

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)

Lote 01: Aquisição de um veículo zero quilômetro - Veículo de passeio

Item	Descrição	Unidade Medida	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Veículo zero quilômetro - veículo de passeio, ano 2019/2020, motor 1.0 - flex, 5 lugares, 5 portas, ar condicionado, cor branca, direção hidráulica, vidros elétricos, trava e alarme	Und	01	R\$ 46.163,33	R\$ 46.163,33
Total					R\$ 46.163,33

Lote 02: Aquisição de Bens Duráveis - Áudio, Foto e Vídeo.

Item	Descrição	Unidade Medida	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Datashow 3300Lumens, conexão HDMI, S-Vídeo ,USB , resolução nativa de 800 x 600	Und	1	R\$ 2.863,33	R\$ 2.863,33
02	Tela de projeção retrátil com tripé ,100 polegadas, Formato: 4:3 (100") e 16:9 (92"), Cor da área de projeção: Branca Tecido: Matte White (verso preto) Medidas do produto: 220 (C) cm	Und	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
03	Caixas de Som Ativa, Conexão Bluetooth, Radio FM, Entradas USB, SD Card com controle Folder Search (Mudança de pasta), Voltagem BIVOLT, 3 canais, Potencia 300W RMS	Und	2	R\$ 2.486,67	R\$ 4.973,34
04	Microfone Duplo Sem Fio Uhf Digital 60m, Bivolt, Wireless	Und	2	R\$ 486,67	R\$ 973,34
05	Microfone com fio com Cabo XLR/P10 Comprimento de 3m, Cachimbo com rosca metálica, Cardióide,Unidirecional, Frequência de Resposta 60Hz	Und	2	R\$ 272,33	R\$ 544,66
06	Tripé Para Caixa Acústica De Até 60 Kg Ajuste De Altura De 110-187 M	Und	2	R\$ 278,33	R\$ 556,66
07	Câmera fotográfica semi profissional, tela de 3", Resolução do vídeo Full HD / 1080, Zoom 4X	Und	1	R\$ 2.076,22	R\$ 2.076,22
08	Caixa de som portátil subwoofer com Bluetooth, Entrada USB e Rádio FM - 80W	Und	2	R\$ 483,30	R\$ 966,60
09	Aparelho telefônico com fio com funções Flash, Redial/Rediscar e Mute/Mudo e posição Mesa e Parede.	Und	2	R\$ 91,00	R\$ 182,00
Total					R\$ 13.836,15

Lote 03: Aquisição de Bens Duráveis- Equipamentos de Bens de Informática

Item	Descrição	Unidade Medida	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Computador Completo com Monitor LED 18'5" Intel Core 2 Duo 4GB HD 1tb, Teclado e Mouse	Und	04	R\$ 1.923,00	R\$ 7.692,00
02	Notebook Dual Core Intel Celeron 4GB 500GB Tela 15,6" Windows – 10, Bivolt, Leitor de Cartões 4 em 1 SD SDHC SDXC MMC, Câmera Integrada, Conexões WiFi	Und	02	R\$ 2.260,00	R\$ 4.520,00
03	Impressora multifuncional tanque de tinta Colorida, Wifi e USB	Und	02	R\$ 1.486,67	R\$ 2.973,34
04	Nobreak estabilizador 4tomadas, 4 estágios, autonomia de 25min, bivolt	Und	04	R\$ 617,67	R\$ 2.470,68
Total					R\$ 17.656,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAURO DE FREITAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 006/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 03529/2020**

Lote 04: Aquisição de Bens Duráveis – Móveis e Equipamentos

Item	Descrição	Unidade Medida	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Mesas de escritório com duas gavetas 1,20X0,75X0,65	Und	04	R\$ 511,89	R\$ 2.047,56
02	Cadeira giratória com braço. Profundidade do assento: 47cm Largura do assento: 47cm Altura do encosto: 46cm Recomendado para pessoas até 120kg	Und	04	R\$ 426,33	R\$ 1.705,32
03	Armário largo com duas portas e 03 prateleiras 1,66X0,75X0,35 Espessura: Prateleira de chapa 26	Und	03	R\$ 703,33	R\$ 2.109,99
04	Armário largo com duas portas e 04 prateleiras 1,98X0,90X0,40 Espessura: Prateleira de chapa 26	Und	03	R\$ 1.736,33	R\$ 5.208,99
05	Armário em aço com quatro gavetas para pastas suspensas 1,33 X 0,47 X 0,53 Cor: Cinza Padrão - Chapa: 26 - Suporta até 13kg por Gaveta - Puxador Padrão	Und	04	R\$ 823,33 R	R\$ 3.293,32
06	Estante em aço c/5 prateleiras Espessura: Prateleira de chapa 26 Medidas: 1,83X 0,92X0,30	Und	3	R\$ 243,00	R\$ 729,00
07	Cadeira fixa com assento e encosto estofado em espuma Injetada. Capacidade de Peso de até 110 kg	Und	12	R\$ 106,17	R\$ 1.274,04
08	Mesa Para Impressora com borda em ABS 60 X 40 Cm, Estrutura em aço carbono e tampo em MDP. Altura: 76 Cm Largura: 60 Cm. Profundidade: 40 Cm	Und	02	R\$ 560,00	1.120,00
09	Gaveteiro volante em MDP com 02 gavetas 1 pasta suspensa 0,67X46,5X40,5 cm com rodízio	Und	02	R\$ 441,67	R\$ 883,34
10	Cadeira longarina com 3 unidades plástica. Estrutura fixa de 3 lugares em aço reforçado com ponteiras plásticas com estrutura fixa de 3 lugares em aço reforçado com ponteiras plásticas Dimensões do Encosto: 32cm x 36cm (A x L)- Dimensões do Assento: 46cm x 40cm (Lx P)- Peso Suportado: 120 kg por Lugar	Und	02	R\$ 512,33	R\$ 1.024,66
11	Mesa para Reunião Retangular Medidas: Larg 2,00 x Prof 0,90 x Alt 0,75 m Tampo MDP 15 mm Pés niveladores Estrutura em aço com acabamento em MDP interno	Und	02	R\$ 2.733,33	5.466,66
12	Cadeiras de reuniões Base giratória em 360º; Ajuste de altura a gás; Altura do encosto ao piso min/max: 87cm/94cm; Altura do assento ao piso min/max: 43cm/51cm; Altura do braço ao piso min/max: 60cm/67cm; Profundidade do assento: 47cm; Largura do assento: 47cm; Altura do encosto: 46cm; Recomendado para pessoas de até 120kg	Und	16	R\$ 326,63	R\$ 5.226,08
Total					<b>R\$ 30.088,96</b>

**Lote 05: Refrigeração**

Item	Descrição	Unidade Medida	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Ar condicionado Split 12000btus ciclo frio Dimensões do produto Largura Evaporadora: 84,5cm Condensadora: 84,8cm Altura Evaporadora: 28,9cm Condensadora: 54cm Profundidade Evaporadora: 20,9cm Condensadora: 32cm	Und	02	R\$ 2.356,67	R\$ 4.713,34
Total					R\$ 4.713,34

A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da Administração conforme Edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO	AGÊNCIA	Nº DA CONTA
.....	.....	.....

(local, data)

\_\_\_\_\_  
Representante Legal (Assinatura e identificação do responsável pela empresa)  
Carimbo da Empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 006/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 03529/2020

### ANEXO VI TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Da Justificativa de aquisição/contratação de serviço

A Superintendência de Promoção da Igualdade Racial vinculada a Secretaria Municipal da Juventude, Igualdade Racial e Políticas Afirmativas pretende, por meio deste, realizar a Aquisição bens permanentes para equipar a Superintendência de Promoção da Igualdade Racial e o Conselho de promoção de Igualdade Racial do município de Lauro de Freitas.

O presente termo de referência se justifica pela necessidade da aquisição dos bens e equipamentos referente ao **Convênio nº 884060/2019** firmado entre o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos e a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas em resposta ao edital do processo seletivo nº 02/2019.

Na perspectiva de fortalecer e estruturar os dois órgãos fundamentais para as políticas de promoção de igualdade racial do município de Lauro de Freitas é que apresentamos o presente termo de referência, entendendo que o mesmo pode suprir a carência de equipamentos e mobiliários para atendimento das demandas e cumprimento das pautas com mais efetividade de ambos os órgãos.

#### 2. Da Especificação

	Descrição dos Itens	Und	Quantidade
<b>1</b>	<b>Aquisição de Veículo 0 KM</b>		
1.1	Veículo zero quilômetro - veículo de passeio, ano 2019/2020, motor 1.0 - flex, 5 lugares, 5 portas, ar condicionado, cor branca, direção hidráulica, vidros elétricos, trava e alarme;	und	01
<b>2</b>	<b>Aquisição de Bens Duráveis – Áudio, Foto e Vídeo</b>		
2.1	Datashow 3300Lumens, conexão HDMI,S-Vídeo ,USB , resolução nativa de 800x 600	Und	1
2.2	Tela de projeção retrátil com tripé ,100polegadas, Formato: 4:3 (100") e 16:9(92"), Cor da área de projeção: BrancaTecido: Matte White (verso preto)Medidas do produto: 220 (C) cm	Und	1
2.3	Caixas de Som Ativa, ConexãoBluetooth, Radio FM, Entradas USB, SDCard com controle Folder Search (Mudança de pasta), Voltagem BIVOLT,3 canais, Potencia 300W RMS	Und	2
2.4	Microfone Duplo Sem Fio Uhf Digital60m, Bivolt, Wireless	Und	2
2.5	Microfone com fio com Cabo XLR/P10Comprimento de 3m, Cachimbo comrosca metálica, Cardióide,Unidirecional,Frequência de Resposta 60Hz	Und	2
2.6	Tripé Para Caixa Acústica De Até 60 KgAjuste De Altura De 110-187 M	Und	2
2.7	Câmera fotográfica semi profissional,tela de 3", Resolução do vídeo Full HD /1080, Zoom 4X	Und	1
2.8	Caixa de som portátil subwoofer comBluetooth, Entrada USB e Rádio FM -80W	Und	2
2.9	Aparelho telefônico com fio comfunções Flash, Redial/Rediscar eMute/Mudo e posiçãoMesa e Parede.	Und	2
<b>3</b>	<b>Aquisição de Bens Duráveis – Equipamentos de Bens de Informática</b>		
3.1	Computador Completo comMonitor LED 18'5" Intel Core 2 Duo4GB HD 1tb, Teclado e Mouse	Und	04
3.2	Notebook Dual Core Intel Celeron 4GB 500GB Tela 15,6" Windows – 10, Bivolt, Leitor de Cartões 4 em 1SD SDHC SDXC MMC, CâmeraIntegrada, Conexões WiFi	Und	02
3.3	Impressora multifuncional tanquede tinta Colorida, Wifi e USB	Und	02
3.4	Nobreak estabilizador 4tomadas, 4estágios, autonomia de 25min,bivolt	Und	04
<b>4</b>	<b>Aquisição de Bens Duráveis – Móveis e Equipamentos</b>		
4.1	Mesas de escritório com duas gavetas1,20X0,75X0,65	Und	04
4.2	Cadeira giratória com braço.Profundidade do assento: 47cmLargura do assento: 47cmAltura do encosto: 46cm.Recomendado para pessoas até 120kg	Und	04
4.3	Armário largo com duas portas e 03prateleiras 1,66X0,75X0,35Espessura: Prateleira de chapa 26	Und	03
4.4	Armário largo com duas portas e 04prateleiras 1,98X0,90X0,40. Espessura: Prateleira de chapa 26	Und	03
4.5	Armário em aço com quatro gavetas parapastas suspensas 1,33 X 0,47 X 0,53Cor: Cinza Padrão- Chapa: 26- Suporta até 13kg por Gaveta- Puxador Padrão	Und	04
4.6	Estante em aço c/5 prateleirasEspessura: Prateleira de chapa 26Medidas: 1,83X 0,92X0,30	Und	3
4.7	Cadeira fixa com assento e encostoestofado em espuma Injetada.Capacidade de Peso de até 110 kg	Und	12
4.8	Mesa Para Impressora com borda emABS 60 X 40 Cm, Estrutura em açocarbono e tampo em MDP.Altura: 76 Cm,Largura: 60 Cm.Profundidade: 40 Cm	Und	02
4.9	Gaveteiro volante em MDP com 02 gavetas1 pasta suspensa 0,67X46,5X40,5 cm comrodízio	Und	02



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 006/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 03529/2020

4.10	Cadeira longarina com 3 unidades plástica. Estrutura fixa de 3 lugares em aço reforçado com ponteiros plásticos com estrutura fixa de 3 lugares em aço reforçado com ponteiros plásticos. Dimensões do Encosto: 32cm x 36cm (A x L)- Dimensões do Assento: 46cm x 40cm (L x P)- Peso Suportado: 120 kg por Lugar.	Und	02
4.11	Mesa para Reunião Retangular. Medidas: Larg 2,00 x Prof 0,90 x Alt 0,75 m. Tampa MDP 15 mm. Pés niveladores. Estrutura em aço com acabamento em MDP interno.	Und	02
4.12	Cadeiras de reuniões. Base giratória em 360°; Ajuste de altura a gás; Altura do encosto ao piso min/max: 87cm/94cm; Altura do assento ao piso min/max: 43cm/51cm; Altura do braço ao piso min/max: 60cm/67cm; Profundidade do assento: 47cm; Largura do assento: 47cm; Altura do encosto: 46cm; Recomendado para pessoas de até 120kg.	Und	16
<b>5</b>	<b>Aquisição de Bens Duráveis – refrigeração</b>		
5.1	Ar condicionado Split 12000btus ciclo frio. Dimensões do produto: Largura Evaporadora: 84,5cm; Condensadora: 84,8cm; Altura Evaporadora: 28,9cm; Condensadora: 54cm; Profundidade Evaporadora: 20,9cm; Condensadora: 32cm.	Und	02

### 3. Dos Prazos

O prazo para entrega dos bens e equipamentos será de até 30 (trinta) dias da solicitação ou ordem de fornecimento. Sendo entregue no seguinte endereço: SUPERINTENDENCIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - Estrada do Coco, km 7, 5, Terminal Turístico Mãe Mirinha de Portão s/n. Bairro: Portão - CEP: 42-700-000 Lauro de Freitas – BA.

Os bens e equipamentos deverão ser entregues por lotes conforme discriminado nas tabelas do Item 9 deste termo de referência.

Os bens e equipamentos serão conferidos no ato da entrega pelo fiscal de contrato. Caso apresente qualquer divergência na quantidade expressa ou descrita em nota fiscal ou danos será remetido imediatamente ao fornecedor para que o mesmo proceda com as devidas correções.

### 4. Da Validade do Contrato

O contrato objeto deste Termo de Referência terá validade de 12 (doze) meses.

### 5. Formas e Condições de Pagamento

- O Valor para execução desse contrato é de R\$ 112.457,80 (cento e doze mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos) sendo R\$ 112.232,88 (Cento e doze mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos) conforme termo do convênio nº 884060/2019 e R\$ 224,92 (duzentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos) referente a contrapartida da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas
- O Pagamento será efetuado em parcela única após a ordem de serviço e emissão de nota fiscal para providenciar os devidos pagamentos.

### 6. Documentos a serem apresentados:

- prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 006/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 03529/2020

- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

### 7. Deveres do Contratado

- A Contratada obriga-se a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, e todas as demais obrigações do objeto contratado.
- A contratada deverá dar garantia de 01 (um) ano para os bens e equipamentos a contar da emissão do termo de recebimento pela contratante, garantindo inclusive assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva e reposição de peças necessárias, desde que não constatado mau uso por parte da contratante.
- Assumir despesas referentes a transporte carga, descarga dos bens e equipamentos no processo de entrega para a contratante.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- Garantir a entrega de bens e equipamentos objeto desse termo de referência, sem danos provocados pelo mal acondicionamento, empilhamento antes, durante ou após o transporte.

### 8. Deveres da Contratante

- Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Empresa a ser contratada, em conformidade com o contrato, no prazo estabelecido, mediante notas fiscais/faturas.
- Notificar, formal e tempestivamente a Empresa a ser contratada sobre quaisquer irregularidades observadas.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de um servidor, especialmente designado para esse fim.
- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Empresa a ser contratada, de acordo com os termos de sua proposta comercial, do contrato e do edital de licitação podendo aplicar as penalidades previstas em lei, pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória.
- Efetuar o pagamento na forma convencionada, por meio das Notas Fiscais/ Faturas discriminativas dos bens e equipamentos.

### 9. Procedimentos de Fiscalização e Gerenciamento do Contrato

Nome: Paulo Aquino Pires

Matrícula: 068952-1

Função: Superintende de Políticas Promoção de Igualdade Racial

Tel.: 71 99284-0461

Email: [supirpmlf@gmail.com](mailto:supirpmlf@gmail.com)

### 10. Critérios de Aceitação do Objeto

Menor preço por lote.

### 11. Dotação Orçamentária

- Fonte do Recurso: Convênio - 02.1800.2490.449052-24 – R\$ 112.232,88.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 006/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 03529/2020

- Fonte do Recurso: Tesouro – 02.1800.2490.449052.00 -R\$ 224,92.

### 12. Orçamento Estimado

**Lote 01:** Aquisição de um veículo zero quilômetro - Veículo de passeio

Item	Descrição	Unidade Medida	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Veículo zero quilômetro - veículo de passeio, ano 2019/2020, motor 1.0 - flex, 5 lugares, 5 portas, ar condicionado, cor branca, direção hidráulica, vidros elétricos, trava e alarme	Und	01	R\$ 46.163,33	R\$ 46.163,33
Total					<b>R\$ 46.163,33</b>

**Lote 02:** Aquisição de Bens Duráveis - Áudio, Foto e Vídeo.

Item	Descrição	Unidade Medida	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Datashow 3300Lumens, conexão HDMI, S-Vídeo ,USB , resolução nativa de 800 x 600	Und	1	R\$ 2.863,33	R\$ 2.863,33
02	Tela de projeção retrátil com tripé ,100 polegadas, Formato: 4:3 (100") e 16:9 (92"), Cor da área de projeção: Branca Tecido: Matte White (verso preto) Medidas do produto: 220 (C) cm	Und	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
03	Caixas de Som Ativa, Conexão Bluetooth, Radio FM, Entradas USB, SD Card com controle Folder Search (Mudança de pasta), Voltagem BIVOLT, 3 canais, Potencia 300W RMS	Und	2	R\$ 2.486,67	R\$ 4.973,34
04	Microfone Duplo Sem Fio Uhf Digital 60m, Bivolt, Wireless	Und	2	R\$ 486,67	R\$ 973,34
05	Microfone com fio com Cabo XLR/P10 Comprimento de 3m, Cachimbo com rosca metálica, Cardióide,Unidirecional, Frequência de Resposta 60Hz	Und	2	R\$ 272,33	R\$ 544,66
06	Tripé Para Caixa Acústica De Até 60 Kg Ajuste De Altura De 110-187 M	Und	2	R\$ 278,33	R\$ 556,66
07	Câmera fotográfica semi profissional, tela de 3", Resolução do vídeo Full HD / 1080, Zoom 4X	Und	1	R\$ 2.076,22	R\$ 2.076,22
08	Caixa de som portátil subwoofer com Bluetooth, Entrada USB e Rádio FM - 80W	Und	2	R\$ 483,30	R\$ 966,60
09	Aparelho telefônico com fio com funções Flash, Redial/Rediscar e Mute/Mudo e posição Mesa e Parede.	Und	2	R\$ 91,00	R\$ 182,00
Total					<b>R\$ 13.836,15</b>

**Lote 03:** Aquisição de Bens Duráveis- Equipamentos de Bens de Informática

Item	Descrição	Unidade Medida	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Computador Completo com Monitor LED 18'5" Intel Core 2 Duo 4GB HD 1tb, Teclado e Mouse.	Und	04	R\$ 1.923,00	R\$ 7.692,00
02	Notebook Dual Core Intel Celeron 4GB 500GB Tela 15,6" Windows – 10, Bivolt, Leitor de Cartões 4 em 1 SD SDHC SDXC MMC, Câmera Integrada, Conexões WiFi	Und	02	R\$ 2.260,00	R\$ 4.520,00
03	Impressora multifuncional tanque de tinta Colorida, Wifi e USB	Und	02	R\$ 1.486,67	R\$ 2.973,34
04	Nobreak estabilizador 4tomadas, 4 estágios, autonomia de 25min, bivolt	Und	04	R\$ 617,67	R\$ 2.470,68
Total					<b>R\$ 17.656,02</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 006/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 03529/2020

**Lote 04:** Aquisição de Bens Duráveis – Móveis e Equipamentos

Item	Descrição	Unidade Medida	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Mesas de escritório com duas gavetas 1,20X0,75X0,65	Und	04	R\$ 511,89	R\$ 2.047,56
02	Cadeira giratória com braço. Profundidade do assento: 47cm. Largura do assento: 47cm Altura do encosto: 46cm Recomendado para pessoas até 120kg	Und	04	R\$ 426,33	R\$ 1.705,32
03	Armário largo com duas portas e 03 prateleiras 1,66X0,75X0,35 Espessura: Prateleira de chapa 26	Und	03	R\$ 703,33	R\$ 2.109,99
04	Armário largo com duas portas e 04 prateleiras 1,98X0,90X0,40 Espessura: Prateleira de chapa 26	Und	03	R\$ 1.736,33	R\$ 5.208,99
05	Armário em aço com quatro gavetas para pastas suspensas 1,33 X 0,47 X 0,53 Cor: Cinza Padrão - Chapa: 26 - Suporta até 13kg por Gaveta - Puxador Padrão	Und	04	R\$ 823,33 R	R\$ 3.293,32
06	Estante em aço c/5 prateleiras Espessura: Prateleira de chapa 26 Medidas: 1,83X 0,92X0,30	Und	3	R\$ 243,00	R\$ 729,00
07	Cadeira fixa com assento e encosto estofado em espuma Injetada. Capacidade de Peso de até 110 kg	Und	12	R\$ 106,17	R\$ 1.274,04
08	Mesa Para Impressora com borda em ABS 60 X 40 Cm, Estrutura em aço carbono e tampo em MDP. Altura: 76 Cm Largura: 60 Cm. Profundidade: 40 Cm	Und	02	R\$ 560,00	1.120,00
09	Gaveteiro volante em MDP com 02 gavetas 1 pasta suspensa 0,67X46,5X40,5 cm com Rodízio	Und	02	R\$ 441,67	R\$ 883,34
10	Cadeira longarina com 3 unidades plástica. Estrutura fixa de 3 lugares em aço reforçado com ponteiras plásticas com estrutura fixa de 3 lugares em aço reforçado com ponteiras plásticas Dimensões do Encosto: 32cm x 36cm (A x L)- Dimensões do Assento: 46cm x 40cm (L x P)- Peso Suportado: 120 kg por Lugar	Und	02	R\$ 512,33	R\$ 1.024,66
11	Mesa para Reunião Retangular Medidas: Larg 2,00 x Prof 0,90 x Alt 0,75 m Tampo MDP 15 mm Pés niveladores Estrutura em aço com acabamento em MDP interno	Und	02	R\$ 2.733,33	5.466,66
12	Cadeiras de reuniões Base giratória em 360°; Ajuste de altura a gás; Altura do encosto ao piso min/max: 87cm/94cm; Altura do assento ao piso min/max: 43cm/51cm; Altura do braço ao piso min/max: 60cm/67cm; Profundidade do assento: 47cm; Largura do assento: 47cm; Altura do encosto: 46cm; Recomendado para pessoas de até 120kg	Und	16	R\$ 326,63	R\$ 5.226,08
Total					R\$ 30.088,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAURO DE FREITAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 006/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 03529/2020**

**Lote 05: Refrigeração**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
1	Ar condicionado Split 12000btus ciclo frio Dimensões do produto Largura Evaporadora: 84,5cm Condensadora: 84,8cm Altura Evaporadora: 28,9cm Condensadora: 54cm Profundidade Evaporadora: 20,9cm Condensadora: 32cm	Und	02	R\$ 2.356,67	R\$ 4.713,34
<b>Total</b>					R\$ 4.713,34